



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Rua Paranatinga, 44 - C. Postal, 21 - Tel.: (065)498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - MT

RESOLUÇÃO Nº 001/93

Autoriza o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a firmar contrato de Locação de Imóvel, e dá ou - tras providências.

SESTILIO SEGUNDO FRIZON, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas' atribuições legais etc...

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte - Resolução:

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor Presidente da Câmara - Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a firmar contrato de Locação do Prédio onde funciona a Câma - ra Municipal, com o Senhor Elson João Bortolanza.

Artigo 2º - O Contrato terá o prazo de duração de 03 (três) meses de vigência, com o termino em 30 de Abril de 1993.

Artigo 3º - O preço do aluguel e de 4.000.000,00 (quatro - milhões) mensal fixo.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua - publicação revogadas as disposições em contrário e produ - zindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 1993.

SALA DAS SESSÕES, 05 de Março de 1993.

SESTILIO SEGUNDO FRIZON
PRESIDENTE

ADRIANO VOIGT
1º - SECRETÁRIO

JOSÉ ALECIO MICHELON
VICE - PRESIDENTE

VALMOR E. DI DOMENICO
2º - SECRETÁRIO